

MODELO DE ACORDO INTERNACIONAL DE CONFIDENCIALIDADE



GLOBALNEGOTIATOR
Business Publications

Modelo de Acordo Internacional de Confidencialidade entre empresas cujo objetivo é proteger certas informações sensíveis (dados financeiros, segredos comerciais ou tecnológicos) fornecidas no decurso de negociações entre empresas de diferentes países. É normalmente utilizado em negociações anteriores à execução de contratos de distribuição, licenciamento, transferência de tecnologia, franchising, fabrico, joint venture, fusões e aquisições e, em geral, para qualquer acordo comercial que envolva a troca prévia de informações confidenciais. Este modelo de **Acordo de Confidencialidade** pode ser utilizado para proteger informações confidenciais, tanto em negociações internacionais como nacionais. O idioma empregado neste contrato é português, embora também seja disponibilizado em **inglês**.

ACORDO INTERNACIONAL DE CONFIDENCIALIDADE

DATA:

POR UMA PARTE,

..... [denominação social da empresa], com sede em [endereço, cidade e país] e número de contribuinte/registo fiscal, representada por[nome e apelidos, cargo] (de agora em diante, "a Empresa A"),

E DE OUTRA,

..... [denominação social], com sede social em [endereço, cidade e país] e número de contribuinte/registo fiscal, representada por[nome e apelidos, cargo] (de agora em diante, "a Empresa B").

Ambas as Partes reconhecem expressa e reciprocamente que têm capacidade jurídica suficiente para celebrar o presente Acordo de Confidencialidade e declaram:

- I. Que a Empresa A é uma sociedade de nacionalidade, que tem uma vasta experiência no setor de e cuja atividade principal é

- II. Que a Empresa B é uma sociedade da nacionalidade, que tem uma vasta experiência no setor de e cuja atividade principal é
- III. Que ambas as partes estão atualmente empenhadas num processo de negociação com o objetivo final de[descrever o objetivo da negociação: celebrar um acordo de venda ou fornecimento; celebrar um acordo de distribuição, franquia, licenciamento ou transferência de tecnologia; celebrar uma joint venture; fusões e aquisições; etc.].
- IV. Que, durante tais negociações, ambas as Partes procederão ao intercâmbio de informações sensíveis e confidenciais.
- V. Que as partes desejam regulamentar a forma como essas informações confidenciais devem ser tratadas.
- VI. Tendo em conta o que precede, as Partes acordaram em celebrar o presente Acordo de Confidencialidade (doravante designado por "o Acordo"), sob reserva das seguintes

CLÁUSULAS

1. OBJECTO DO CONTRATO

As Partes acordam que, no contexto das negociações que conduzem, há necessidade de manter em segredo certas informações ou dados relativos às negociações e ao seu objecto (doravante "Informação Confidencial"), ou seja, confidenciais por cada uma das Partes, nos termos e condições do presente Acordo.

2. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Para efeitos do presente Acordo, entende-se por Informação Confidencial qualquer informação suscetível de ser divulgada oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou meio, tangível ou intangível, atualmente conhecido ou do futuro, que seja trocada entre as Partes como consequência do presente Acordo e que uma das Partes considere confidencial e assim comunique à outra Parte.

[*Parágrafo opcional*] As Partes incluem como Anexo 1 do presente Acordo uma "Lista de Elementos de Informação Confidencial", que será dada a conhecer à outra Parte aquando da assinatura do presente Acordo. Subsequentemente, as Partes podem acrescentar outros Elementos de Informação Confidencial a esta lista, que serão igualmente considerados como tal para efeitos do objecto do presente Acordo.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As Partes comprometem-se a tomar as medidas adequadas para assegurar o tratamento confidencial da Informação Confidencial. Tais medidas não devem ser inferiores às aplicadas pelas Partes às suas próprias Informações Confidenciais e consistirão em:

- a) Utilização da Informação Confidencial apenas para o seu próprio uso pretendido.
- b) Permitir o acesso à Informação Confidencial apenas às pessoas singulares ou coletivas que, em ambos os casos, prestando os seus serviços a qualquer das Partes, necessitem dessa informação para o desempenho de tarefas para as quais a utilização dessa informação seja estritamente necessária. Para o efeito, a parte que recebe a Informação Confidencial deve informar as referidas pessoas singulares ou coletivas das suas obrigações em matéria de confidencialidade, assegurando o cumprimento das mesmas. As Partes comprometem-se a tomar as medidas necessárias, tanto em relação aos seus empregados como a terceiros que possam ter qualquer relação com o presente Contrato, para assegurar o cumprimento do que foi acordado.
- c) Comunicar à outra Parte qualquer fuga de que tenha ou venha a ter conhecimento, produzida pela violação do Contrato ou por um comportamento inadequado das pessoas que tenham tido acesso à Informação Confidencial. Esta comunicação não isenta a Parte em violação do Contrato de responsabilidade, mas se tal Parte não cumprir esta obrigação de comunicação, tal facto dará origem a qualquer responsabilidade decorrente de tal omissão em particular.
- d) Limitar a utilização da Informação Confidencial trocada entre as Partes ao estritamente necessário para o cumprimento do objecto do presente Acordo. A Parte que recebe a Informação Confidencial será responsável por qualquer utilização para além da estritamente necessária, realizada por ela ou pelas pessoas singulares ou coletivas a quem tenha concedido acesso à Informação Confidencial.
- e) Não divulgar ou revelar a terceiros a Informação Confidencial da outra Parte, exceto com o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

Esta é uma amostra de 3 páginas de 7 do Acordo Internacional de Confidencialidade.

Se quer obter mais informação sobre este contrato, clique neste link:



[ACORDO INTERNACIONAL DE CONFIDENCIALIDADE](#)

GUIA DE USO

Os contratos redigidos pela equipe de peritos legais de Global Negotiator cobrem todos os aspectos relevantes a serem negociados e acordam os diferentes tipos de negócios entre empresas. Não obstante, quando se utilizam estes contratos convêm ter em conta uma serie de recomendações comuns a todos eles que se descrevem a seguir nesta *Guia do Usuário*.

DATA

A data de entrada em vigor do contrato é a que figura no seu cabeçalho, tal e como se menciona nos últimos parágrafos do contrato, antes das assinaturas (O presente contrato entra em vigor na data efetiva que consta no seu cabeçalho.)

Em alguns modelos de contratos a data de entrada em vigor também se menciona numa das cláusulas. Nestes casos, para que não surjam divergências, há que comprovar que as duas datas que se inseriram, tanto no cabeçalho como na cláusula correspondente, são iguais.

PARTES

Na primeira página do contrato há que inserir os dados completos das Partes:

- Se a Parte é uma empresa tem se que inserir os seguintes dados: nome legal, tipo de sociedade (limitada, anónima, etc.), endereço completa, dados de registro e número de contribuinte.
- Se a Parte é uma pessoa física que trabalha como profissional independente (por exemplo um agente comercial) tem que inserir os seguintes dados: nome completo, profissão, endereço e número de contribuinte.

CLÁUSULAS

Cláusulas com diferentes alternativas: escolha da mais favorável

Nas Cláusulas mais importantes de cada contrato (exclusividade, forma de pagamento, indenizações, lei aplicável e resolução de conflitos, etc.) propõem-se diferentes alternativas de redação, de tal forma que se possa escolher a que mais convenha a cada situação. Por tanto, o usuário antes de apresentar o contrato á outra Parte, deverá eleger as alternativas que lhe pareçam mais adequadas aos seus interesses e eliminar o resto.

Cláusulas com espaços em branco para completar

Em várias das cláusulas do contrato aparecem espaços em branco marcados por pontos suspensivos (.....) que o usuário deve completar inserindo texto. A continuação dos pontos suspensivos, entre parênteses, aparecem os dados e explicações para inserir o texto.

- Quando o texto que há entre parêntesis está em letra redonda (a mesma que a do contrato) e separado por "," ou pela palavra "ou", o usuário deve escolher uma das opções que se oferecem.

Exemplo de espaço em branco (.....) com opções para eleger entre parêntesis:

As encomendas tramitadas antes da finalização do presente Contrato que dêem lugar a vendas em um prazo não superior a [1, 2, 3, 6] meses outorgarão direito ao Agente a receber a comissão correspondente. Neste caso, o usuário deverá eleger entre as opções de 1, 2, 3 ou 6 meses, e inserir uma delas no espaço marcado com pontos suspensivos (.....).

- Quando o texto que aparece entre parêntesis está em letra cursiva, o usuário tem que inserir a informação que se pede e eliminar o texto entre parênteses.

Exemplo de espaço em branco (.....) com texto para inserir:

"As Partes, de comum acordo, decidem submeter as suas controvérsias ao Regulamento de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros designados de acordo com dito Regulamento. O lugar da Arbitragem será [*cidade e país*]". Neste caso o usuário deve inserir no espaço de (.....) a cidade e o país eleitos para levar a cabo a Arbitragem e eliminar o texto entre parêntesis [*cidade e país*].

Cláusula de Notificações

Em ocasiões, pode suceder que o endereço oficial de alguma das Partes que aparece ao princípio do contrato fosse diferente da que se irá utilizar para as relações entre as Partes durante a vigência do contrato. Nestes casos convém incluir, no final do contrato, uma cláusula de notificações.

Exemplo de Cláusula de Notificações:

Notificações. - Para efeitos do cumprimento das suas obrigações, as Partes estabelecem como endereço para a realização das notificações relativas a este contrato:

- Parte 1 [*inserir endereço completo*].
- Parte 2 [*inserir endereço completo*].

ANEXOS

Os contratos incorporam uns Anexos que vão referenciados nas Cláusulas nas que se citam. Nos Anexos utilizam-se formatos de uso comum, se bem é o usuário o que deve adaptar cada situação particular a ditos formatos tal como o conteúdo que se incorpora neles.

ASSINATURAS

Pessoas que assinam

As pessoas que assinam o contrato em nome da empresa têm que ter autoridade para tal e, preferivelmente, estarem legitimados segundo uma escritura de procuração. No rodapé da assinatura do contrato, além do nome completo da pessoa que assina deve-se incluir o cargo que ocupa na empresa. Quando uma das Partes que assina é uma pessoa física (por exemplo um agente comercial no Contrato de Agência) obviamente tem que ser a própria pessoa a que assina o contrato.

As legislações de alguns países exigem que para que os contratos sejam válidos se assinem à frente de testemunhas ou perante um notário público. Por isso, antes da assinatura do contrato é conveniente informar-se sobre os requerimentos que possam existir em cada país.

Local e data da assinatura

Normalmente os contratos assinam-se por ambas as Partes na mesma data e local, se bem nos contratos internacionais, devido às distancias físicas, é habitual que cada uma das Partes assine em um lugar e data diferentes. Neste contrato contemplam-se ambas alternativas, pelo que se trata de escolher a mais adequada a cada situação.

Número de exemplares

O mais habitual é que se assinem dois exemplares originais do contrato, conservando cada Parte um deles, mas também pode surgir a necessidade de assinar mais exemplares. Para tal, o único que há que fazer é mencionar explicitamente o número de exemplares que se assinam no parágrafo que se inclui a este respeito no fim do contrato (E em prova de conformidade com tudo o estabelecido, ambas as Partes assinam este Contrato em exemplares que se consideram igualmente originais.)

RECOMENDAÇÕES GERAIS

As Partes devem assinar todas as folhas do contrato, incluindo os anexos para que estes sejam também válidos. É preferível usar esferográfica ou caneta (nunca lápis) com tinta de cor diferente de preto (por exemplo, azul) visto que assim será mais fácil distinguir os originais das cópias.

É recomendável, ainda que não obrigatório, expressar as quantias de dinheiro tal como as percentagens que aparecem no contrato tanto em número como em letra; por suposto, ambas as quantidades devem ser exatamente iguais. Também se deve incluir a divisa à qual se referem as quantidades de dinheiro. Para tal aconselha-se utilizar, em maiúsculas, as siglas de divisas que estabelecem as normas ISO (EUR para o euro, USD para o dólar, GBP para a libra do Reino Unido, JPY para o Yen Japonês, etc., pode-se consultar as siglas de outras divisas na página web www.oanda.com).

Uma vez que se escolheram as alternativas mais adequadas de cada cláusula e se completaram os espaços em branco há que fazer uma revisão completa do contrato para eliminar os parágrafos sobrantes e corrigir qualquer erro.

AVISO LEGAL

Pode dar-se o caso de que este contrato não se adaptasse às necessidades e requerimentos específicos de uma situação particular. Em caso de dúvida, deve solicitar-se assessoria legal.

Global Marketing Strategies, S.L. como editora e titular do copyright deste contrato fica completamente exonerada de qualquer tipo de responsabilidade sobre o conteúdo legal do mesmo. Em todos os casos, qualquer reclamação que se possa realizar pelo uso deste contrato, ficará limitada à devolução do valor pago na sua compra.

INTERNATIONAL CONTRACTS TEMPLATES



INTERNATIONAL CONTRACTS IN ENGLISH

- International Sale Contract
- International Distribution Contract
- International Commercial Agency Contract
- International Sales Representative Agreement
- Intermediary Contract for Trade Operations
- International Joint Venture Contract
- International Strategic Alliance Agreement
- International Franchise Contract
- International Services Contract
- International Consulting Contract
- International Technology Transfer Agreement
- International Trademark License Agreement
- International Supply Contract
- International Manufacturing Contract
- International Buying Agent Contract
- Logistics Services Contract
- Export Contract
- Confidentiality Agreement
- Expatriate Contract of Employment
- Memorandum Understanding International distribution
- Memorandum of Understanding for Joint Venture
- **Pack 10 Contracts in English**
- **Pack All Contracts in English**



INTERNATIONAL CONTRACTS IN SPANISH

- Contrato de Compraventa Internacional
- Contrato de Distribución Internacional
- Contrato de Agencia Comercial Internacional
- Contrato de Representación Comercial Internacional
- Contrato de Intermediación Comercial Internacional
- Contrato de Joint Venture Internacional
- Contrato de Alianza Estratégica Internacional
- Contrato de Franquicia Internacional
- Contrato Internacional de Servicios
- Contrato Internacional de Consultoría
- Contrato Internacional de Transferencia de Tecnología
- Contrato Internacional de Licencia de Marca
- Contrato Internacional de Suministro
- Contrato Internacional de Fabricación
- Contrato de Agente de Compras Internacional
- Contrato de Servicios Logísticos
- Contrato de Exportación
- Contrato de Confidencialidad
- Contrato de Trabajo para Expatriado
- Memorándum Entendimiento Distribución Internacional
- Memorándum de Entendimiento para Joint Venture
- **Pack 10 Contratos en Español**
- **Pack Todos los Contratos en Español**



INTERNATIONAL CONTRACTS IN FRENCH

- Contrat de Vente Internationale
- Contrat de Distribution Internationale
- Contrat d'Agent Commercial International
- Contrat de Représentation Commerciale Internationale
- Contrat de Joint Venture Internationale
- Contrat de Franchise Internationale
- Contrat International de Services
- Contrat International d'Approvisionnement
- Contrat International de Fabrication
- Contrat de Confidentialité
- Protocole d'Accord pour Distribution Internationale
- Protocole d'Accord pour Joint Venture Internationale
- **Pack Tous les Contrats en Français**



INTERNATIONAL CONTRACTS IN GERMAN

- Internationaler Kaufvertrag
- Internationaler Vertriebsvertrag
- Internationaler Handelsvertretervertrag
- Internationaler Vertretungsvertrag
- Internationaler Joint Venture Vertrag
- Internationaler Franchisevertrag
- Internationaler Dienstleistungsvertrag
- Internationaler Liefervertrag
- Internationaler Herstellungsvertrag
- Geheimhaltungsvereinbarung
- Absichserklärung Internationalen Vertriebsvertrag
- Absichserklärung Joint Venture
- **Pack Alle Verträge in Deutscher**

